

# **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

#### LEI Nº 1204/2020 DE 30/04/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DE QUE TRATA A LEI Nº 1199/2019 DE 10/12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 de que trata a Lei nº 1199/2019 à abertura Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 92.788,67 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para cobrir as despesas destinadas ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do cononavírus-COVI-19, conforme determina a Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, conforme se especifica a seguir:

## 

**Art. 2º -** Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários nas seguintes rubricas:

#### Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 - F 519 -	- OUTRAS	TRANSF	SUS-ENFRENT	<b>EMERG</b>
COVID-19			g	2.788,67
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇ	ÃO		g	2.788,67

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte (30/04/2020).